

Processo: 1107713
Natureza: Tomada de Contas Especial
Procedência: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD
Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM
Entidade: Central de Organização dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro - Cocares
Ano de referência: 2017

À Secretaria da 2ª Câmara,

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD, por meio da Portaria FEAM n. 667/2020, para apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos ao erário, referente à participação no Programa Bolsa Reciclagem, da Central de Organização dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro - Cocares, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 03/2013 – TCEMG, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018.

Determino, com fundamento nos arts. 151, *caput* e §1º, e 166, inciso I e § 1º, inciso II do Regimento Interno, a citação da Central de Organização dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro - Cocares, a quem concedo vista, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que na figura de seu representante legal, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas no relatório técnico (peça 27 do SGAP) e da Tomada de Contas Especial anexada ao SGAP, peças numeradas de 1 a 24.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada e encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado.

Não havendo manifestação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público de Contas, conforme o disposto no art. 61, inciso IX, alínea “b” do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 14 de março de 2023.
CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA
Relator
(assinado eletronicamente)